



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"



Projeto de Lei nº 25/2025

"Dispõe sobre a instituição do Programa "lugar de criança é na Escola" onde será implementada a Semana do Mutirão contra a Evasão Escolar, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de Outubro (Dia das Crianças) visando a erradicação da evasão escolar na rede Municipal de ensino".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA – PB, através de seu membro devidamente constituído apresenta para discussão e votação pelo Augusto Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa "Lugar de criança é na Escola" que implementará a semana contra a Evasão Escolar Fica Concedido o Título de Cidadão Maltense Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa "Lugar de Criança é na Escola", que implementará a "Semana do Mutirão Contra a Evasão Escolar" a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro (Dia das Crianças), em que será feita a busca ativa de alunos que deixaram de frequentar a escola, bem como atualização dos dados do Município acerca da evasão escolar.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se evasão escolar a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

CNPJ 02.044.560/0001 – 73

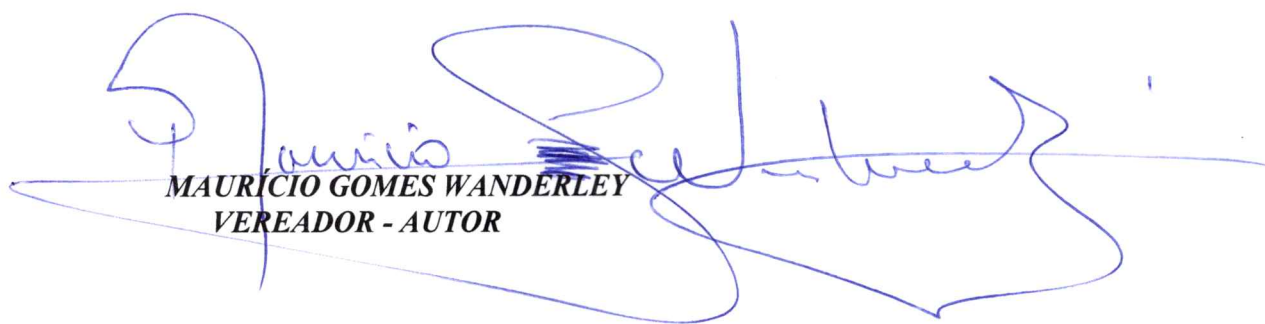
RUA AVELINO M. DE SOUSA, 45 – CENTRO – CEP 58.713-000 – MALTA - PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Malta-pb, Em , 11 de Setembro de 2025,


MAURÍCIO GOMES WANDERLEY
VEREADOR - AUTOR

03-10-2025
RECEBIDO


CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB
Dalvani Moraes dos S. Marques
SECRETÁRIA